



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 073/2015

Faixas de Gestão de Combustível

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na redação conferida Decreto-Lei nº 83/2014 de 23 de maio, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, preconizadas para o Concelho do Seixal no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), e nos termos dos artigos 13.º e 15.º dos diplomas, **o seu despacho nº 449-PCM/2015 de 12 de maio:**

“Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

Os materiais resultantes das ações pelos proprietários devem ser imediatamente recolhidos, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local.

Verificado o incumprimento da execução das faixas de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legais previstos.

Qualquer informação adicional, os interessados poderão contactar o Gabinete Técnico Florestal, através do correio eletrónico gtf@cm-seixal.pt ou pelo telefone n.º 210 976 015”.

Para constar se publica o presente aviso, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares habituais e nas Juntas de Freguesia do Município.

Seixal, 13 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.